

## ATA DE AVALIAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES E OFERTA DOS SERVIÇOS PARA O CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA № 03/2023-FMS

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Biguaçu, na Sala de reuniões de Licitação, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 948/2022, para dar início à avaliação das documentações de habilitação apresentada pelas empresas PROSAN PRÓTESES DENTÁRIA LTDA, LABKA ODONTOLOGIA LTDA, TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA e ANGEL AMILTON DOS SANTOS, para o Credenciamento CP03/2023-FMS, que tem como objeto " contratação de serviços de saúde especializado na realização de procedimentos laboratoriais à confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias totais mandibulares e maxilares (superiores e inferiores), próteses dentárias parciais removíveis e maxilares (superiores e inferiores), conforme descrição na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, disponível por meio do SIGTAP para a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu por um período de 12 meses, podendo ser renovado, conforme termo de referência anexo ao processo".

Declarada aberta à reunião pela Presidente da Comissão de Licitação, passou-se para análise das documentações de habilitação e Oferta dos Serviços. Após abertura do envelope contendo as documentações e oferta dos serviços, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, ficando constatado que a empresas PROSAN PRÓTESES DENTÁRIA LTDA, LABKA ODONTOLOGIA LTDA e TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA, atenderam todas as exigências do edital.

A Empresa **ANGEL AMILTON DOS SANTOS**, não atendeu o item 5.1.2 do edital (não apresentou a certidão de débito estadual e municipal), bem como também não atendeu o item 6.4 (não apresentou o alvará sanitário), item 6.1.1 (letra c, relação dos profissionais que compõe a equipe técnica), ficando inabilitada do certame.

Diante do acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade de votos de seus membros habilitar as empresas **PROSAN PRÓTESES DENTÁRIA LTDA, LABKA ODONTOLOGIA LTDA e TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA,** por atender integralmente o solicitado no edital, estando as mesmas credenciadas para o referido processo, sendo que a empresa **ANGEL AMILTON DOS SANTOS**, não atendeu integralmente o edital, ficando inabilitada do processo.

Conforme item 7.10 do edital, "No caso de inabilitação ou desclassificação as empresas deverão apresentar TODA a documentação (Envelope Documentação e Envelope Oferta dos Serviços), descrita no edital, junto à Comissão de Licitação.

Nada mais a constar, encerra-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

	-
NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS Presidente da Comissão de Licitação	
ANA CLÁUDIA SAGÁS	
Membro	
 MARISTELA LIRA BITTENCOURT DE ÁV	ILA
Membro	
	_
JACSON FEIL	
MEMBRO	
PAULA MORO	_
MEMBRO	